Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1002781-07.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**Requerente: **MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA e outro** 

Requerido: **JOSE FELIPE DE LIMA SOUZA** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 10, nos termos do artigo 794, inciso III, do CPC, julgo extinto este processo.

Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários advocatícios pertinentes ao convênio OAB-Defensoria Pública (fls. 13).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA